



Governo do Distrito Federal

Departamento de Trânsito do Distrito Federal

Gerência de Apoio Administrativo

Núcleo de Contrato e Convênio

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2020, nos termos do Padrão nº13/2002.**

**Processo nº 00055-00004228/2020-11**

#### Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO**, CPF nº 296.116.101-06, CI nº 724.881 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, estabelecida no EQSW 304/504, Lote 02, Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.673-450, doravante denominada Contratada, **HUMBERTO CASAGRANDE NETO**, CPF nº 031.819.648-40, CI nº 7.356.225 SSP/SP, **substabelecido na pessoa de JÚLIO CÉSAR DA SILVA**, CPF nº 728.504.181-53, CI nº 1.493.447-7 SSP/MT, Gerente Regional Norte, na qualidade de Representante Legal.

#### Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2020, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Reajuste sobre o valor unitário da Taxa de Administração atualmente contratado, passando de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos) para R\$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos), consoante solicitação da contratada (122057493 e 124738587) e Parecer nº 62/2023, emitido pelo NUCONT (125726889), passando o valor total anual contratado de R\$ 3.315.105,12 (três milhões, trezentos e quinze mil, cento e cinco reais e doze centavos) para R\$ 3.316.236,96 (três milhões, trezentos e dezesseis mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo:

	Taxa de Adesão	Bolsa estágio + transporte	Valor total anual
Reajuste calculado pelo Nucont (R\$ 9,35)	R\$ 2.449,70/mês R\$ 29.396,40/ano	R\$ 273.903,38/mês R\$ 3.286.840,56/ano	R\$ 3.316.236,96

### Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 1º/12/2023 a 1º/12/2024.

### Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122821785170022

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 220

### Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2020, a que se refere o presente Termo Aditivo.

### Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 28 de novembro de 2023.

Pelo DETRAN/DF:  
Nascimento

Takane Kiyotsuka do

Diretor-Geral

Pela Contratada:  
substabelecido na pessoa de Júlio César da Silva

Humberto Casagrande Neto

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA SILVA, RG 14934477 - SSP-MT, Usuário Externo**, em 29/11/2023, às 09:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO - Matr.0254615-9, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 29/11/2023, às 11:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **127989481** código CRC= **0D761E2A**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF  
Telefone(s): 3343-5184  
Sítio - [www.detran.df.gov.br](http://www.detran.df.gov.br)

---

00055-00004228/2020-11

Doc. SEI/GDF 127989481